



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 936/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 4 de novembro de 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para constituir a **Comissão Temática - Eixo 1: Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional** do processo de construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024/2030, do Instituto Federal de Brasília:

NOME	MATRÍCULASIAPE/ MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
RODRIGO ALFANI	2217545	DRPO	PRESIDENTE
VALDINÁ REGIS LOPES FEITOSA	1671658	CGPL	VICE-PRESIDENTE
FERNANDA MAGALHÃES ZIVKOVIC	2246384	CGPL	MEMBRO
FERNANDA PLENTZ DE ANDRADE	2243799	CGPL	MEMBRO
FILIPE DE MORAIS CANGUSSU PESSOA	1978432	CGPL	MEMBRO
WILLY CLAYTON ALVES DOS SANTOS	1040371	CGPL	MEMBRO
LUIZ CLÁUDIO RENOULEAU DE CARVALHO	1797109	CPA	MEMBRO
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	1866670	PI	MEMBRO
POMPYLIO JERÔNIMO DE LIMA	1623203	CGOR/DRPO	MEMBRO
EDIMÁRIA CERQUEIRA RODRIGUES LAMOUNIER	2249275	DTIC	MEMBRO
JOÃO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	1654758	DTIC	MEMBRO
RALINE ROMAIIANY OLIVEIRA CARDOSO	1616539	OUVIDORIA	MEMBRO
CAMILA PAIM VERAN COELHO	1578586	DICOM	MEMBRO
ALESSANDRA DO CARMO FONSECA	2067167	PREX	MEMBRO
DANIELE RAMOS SIMÕES	1687806	TÉCNICO - RIFB	MEMBRO
VALÉRIA DOS SANTOS TORRES	3154776	TÉCNICO - CREM	MEMBRO
ALEXANDRE LAVAL SILVA	1928064	DOCENTE - CBRA	MEMBRO
LUCIANO DE ANDRADE GOMES	1758461	DOCENTE - CCEI	MEMBRO
SANDRA DE ARAÚJO TEIXEIRA	1279810	DOCENTE - CCEI	MEMBRO
BRUNO MARX DE AQUINO BRAGA	1957380	DOCENTE - CEST	MEMBRO
ALEXSANDER PEREIRA DINIZ	182018110020	DISCENTE - CBRA	MEMBRO
LAÍS GABRIELA DA SILVA AGNELO	222014110044	DISCENTE - CBRA	MEMBRO

MARCOS VINÍCIUS MENDES DO ESPÍRITO SANTO	222094100014	DISCENTE - CEST	MEMBRO
AYNOÃ PAMPLONA MATOS	201022620012	DISCENTE - CGAM	MEMBRO

Art. 2º Definir que as atribuições desta Comissão estão estabelecidas na metodologia de construção do PDI.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria seguirá o cronograma pré-estabelecido na metodologia e durará até a entrega do produto final: PDI aprovado pelo Conselho Superior e publicado na página do IFB.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 881/2022-RIFB/IFBRASILIA, de 6 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 04/11/2022 16:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420038

Código de Autenticação: 7ea23414dc

